

LEI N º 2.722 DE 24/02/93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PRESTAR SERVIÇO COM
MAQUINÁRIO NOS MUNICÍPIOS
DE LIMEIRA DO OESTE,
CARNEIRINHO E CAMPINA
VERDE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviço com maquinário em caso de emergência nos municípios de Limeira do Oeste, Carneirinho e Campina Verde, sendo esta nas proximidades da divisa de Iturama.

Art. 2º - Os Municípios de Limeira do Oeste, Carneirinho, com os serviços previstos no caput desta, serão obrigados por todas as despesas pertinentes.

Art. 3º - A presente autorização é pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo à data de 1º de fevereiro de 1.993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de fevereiro de 1993.
Prefeito Municipal.